



Proposição: PLEI - Projeto de Lei
Número: 000212/2022
Processo: 9695-00 2022

Parecer Aparecida de Oliveira Pinto - Comissão de Educação, Cultura e Turismo

O presente projeto de Lei 212/2023 de autoria do vereador Carlos Alberto de Mello tem como objetivo dispor "sobre a notificação pelos estabelecimentos de ensino públicos e privados do município de Juiz de Fora aos pais e responsáveis acerca da realização de atividades extracurriculares".

A priori, é fundamental esclarecer que o projeto de lei assume uma atribuição que é de competência privativa da União quanto tenta legislar sobre atividades educacionais, matéria de competência privativa da União, conforme estabelece a Constituição 22, "art. 22. Compete privativamente à União legislar sobre: (...)XXIV - diretrizes e bases da educação nacional."

Portanto, não há que se tratar deste tema que além de estar fora de nossas competências legislativas, já é tratado nas orientações da Secretaria de Educação do Município exigindo que para qualquer atividade a ser realizada com os alunos no âmbito extra-escolar é OBRIGATÓRIA a autorização dos pais, tutores ou responsáveis pelas crianças.

Os pais, tutores ou responsáveis sempre são avisados com muita antecedência e devem assinar autorização da criança para participar de qualquer atividade externa à escola. Não há nenhum tipo de obrigatoriedade de participar, sendo algo complementar ao conhecimento do aluno, que através do planejamento pedagógico da escola é algo para aprimorar, enriquecer as atividades feitas em sala de aula.

Por tanto, não há, e jamais haveria, punições aos estudantes que não pudessem ou não fossem autorizados pelos pais a comparecer.

Assim, nesta Comissão de Educação, Cultura e Turismo, manifestamos parecer contrário ao conteúdo do projeto, por apresentar temática de competência privativa da União, e, além disso, trazer ao debate regra que já existe no ambiente escolar, que já é obrigatória, cotidiana e de conhecimento dos professores, coordenadores e diretores de todas as escolas municipais.

Entretanto, desde já liberamos o projeto de lei para que possa seguir os demais trâmites da Câmara de Vereadores.

Palácio Barbosa Lima, 05 de abril de 2023.

Aparecida de Oliveira Pinto
Vereador Cida Oliveira - PT

